



Extrato nº 233 / 12

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Folha Nº	878
Proc Nº	10186/10
29/10/2012 Rub.	

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CENTRO DE CONVENÇÕES, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, representada pelo Sr. RUBEN ROBERTO MÜLLER, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 30/12/2011, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/10.186/10, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica acrescido de R\$ 282.520,07 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e sete centavos) equivalente ao acréscimo de 17% do valor do contrato conforme aditivo solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e planilha anexada aos autos.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula terceira do termo de contrato fica acrescido de R\$ 97.351,07 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos) referente ao reajuste solicitado pela empresa e autorizado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

## CLÁUSULA TERCIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

A despesa decorrente do aditivo de valor e do reajuste deste termo onerará recursos orçamentários da Secretária Municipal de Obras, na seguinte classificação:

- 01.07.01.4.4.90.51.00.15.452.0026.1001 - Reserva 1186/12
- 01.07.01.4.4.90.51.00.15.452.0026.1001 - Reserva 1190/12
- 01.07.01.4.4.90.51.00.15.452.0026.1001 - Reserva 1191/12



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Processo Nº	979
Projeto Nº	70186110
Data	29.10.2012

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

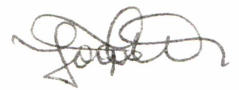
Ubatuba,

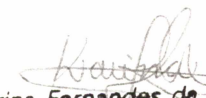
29 OUT. 2012

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CESAR

  
FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA  
RUBEN ROBERTO MÜLLER

### TESTEMUNHAS:

1ª   
JAQUELINE DUTRA -  
Rq: 45-805.361-2

2ª   
Karine Fernandes da Silva  
Arquiteta e Urbanista